

GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ/ME nº 11.769.604/0001-13

PROPOSTA DO ADMINISTRADOR PARA A CONSULTA FORMAL

A **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de títulos e valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Torre A, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 67.030.395/0001-46 (“Administradora”), na qualidade de administrador fiduciário do **GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 11.769.604/0001-13 (“Fundo”), nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e da regulamentação aplicável, vem, por meio desta, convocar os cotistas do Fundo (“Cotistas”) para participar da **assembleia geral extraordinária do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal**, conforme facultado pelo artigo 18.9 do Regulamento (“Consulta Formal”), tendo como ordem do dia deliberar sobre:

- A) A aprovação para o não pagamento da distribuição de 95% (noventa e cinco por cento) do lucro auferido pelo Fundo, apurado segundo o regime de caixa, no período compreendido entre 01 de julho e 31 de dezembro de 2024, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, e Ofício-Circular CVM/SIN/SNC nº 1, de 18 de março de 2015, tendo em vista que os recursos foram destinados para pagamento de obrigações financeiras do Fundo e para manutenção e benfeitorias necessárias para o bom funcionamento dos imóveis que integram o patrimônio do Fundo.

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

Com relação à deliberação da matéria do dia indicada acima, a Administradora propõe que seja aprovado o não pagamento da distribuição de 95% (noventa e cinco por cento) do lucro auferido pelo Fundo, apurado segundo o regime de caixa, no período compreendido entre 01 de julho e 31 de dezembro de 2024, pelas razões abaixo aduzidas:

- a) O lucro auferido pelo Fundo, apurado segundo o regime de caixa, no período compreendido entre 01 de julho e 31 de dezembro de 2024, é de R\$ 31.042.711,40 (trinta e um milhões, quarenta e dois mil, setecentos e onze reais e quarenta centavos);
- b) Nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Lei nº 8.668/93, conforme alterada, e Ofício-Circular/CVM/SIN/SNC nº 1/2015, combinado com a Cláusula 20.3 do Regulamento do Fundo, 95% (noventa e cinco por cento) do lucro mencionado no item (a) acima deve ser obrigatoriamente pago até o 10º (décimo) dia útil de março de 2025, exceto deliberação em sentido contrário dos cotistas reunidos em assembleia geral do Fundo;

**Tel.: + 55 (11) 2197 – 4400**

Ouvidoria: 0800 930 0930
ouvidoria@trusteedvm.com.br
Segunda a Sexta, das 9h às 18h, exceto feriados
locais e nacionais

São Paulo

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar – Torre A
Itaim Bibi – 04538-133 – São Paulo, SP – Brasil

www.trusteedvm.com.br

c) A retenção do lucro, mencionado no item (a) acima, se deve às seguintes destinações:

- 1) pagamento das parcelas de amortização ordinária e extraordinária dos certificados de recebíveis imobiliários da 236ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S/A, companhia securitizadora de créditos imobiliários, devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.744/0001-00, no montante de R\$ 27.413.726,47 (vinte e sete milhões, quatrocentos e treze mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos); e
- 2) manutenção e benfeitorias, necessárias para o bom funcionamento dos imóveis que integram o patrimônio do Fundo, no montante de R\$ 3.628.984,93 (três milhões, seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).

d) Dessa forma, há a necessidade de retenção de 100% do lucro auferido pelo Fundo, apurado segundo o regime de caixa, no montante de R\$ 31.042.711,40 (trinta e um milhões, quarenta e dois mil, setecentos e onze reais e quarenta centavos).

A deliberação da matéria do dia será aprovada por, no mínimo, a maioria simples de votos dos Cotistas presentes, nos termos do artigo 18.10 do Regulamento do Fundo e da regulamentação aplicável.

São Paulo, 29 de janeiro de 2025

TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administrador do

GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII



Tel.: + 55 (11) 2197 – 4400

Ouvidoria: 0800 930 0930
ouvidoria@trusteedvm.com.br
Segunda a Sexta, das 9h às 18h, exceto feriados
locais e nacionais

São Paulo

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar – Torre A
Itaim Bibi – 04538-133 – São Paulo, SP – Brasil

www.trusteedvm.com.br